

LEI MUNICIPAL Nº 442/2017

Ementa: Altera a Tabela que fixa os valores para concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 336/2011, de 07 de dezembro de 2011, a qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo e dá outras providências, passando a vigorar com os valores estabelecidos no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de abril de 2017.


ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 442/2017

ANEXO ÚNICO – TABELA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Classificação	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV	GRUPO V	GRUPO VI
	Capital do país e demais cidades com distância equivalente	Capital do Estado e demais cidades com distância superior a 500Km	Cidades com distância superior a 300Km e inferior a 500Km	Cidades com distância superior a 140Km e inferior a 300Km	Cidades com distância superior a 100Km e inferior a 140Km	Cidades com distância inferior a 100Km
Cargo ou Função						
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 1.000,00	R\$ 750,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00
Secretários, Tesoureiro, e Assessores de nível 3 a 6	R\$ 700,00	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 160,00	R\$ 100,00
Diretores, Coordenadores, e Assessores de nível 1 e 2	R\$ 600,00	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 160,00	R\$ 120,00	R\$ 80,00
Demais Servidores	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 90,00	R\$ 60,00


 Eliane M. da Silva Soares
 Prefeita